



RESUMO DA ATA Nº 07/2014

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 31 DE MARÇO DE 2014

Em cumprimento com o disposto nos n.ºs. 1 e 2 do art.º 56.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o Regime Jurídico das Autarquias Locais, tornam-se públicas as deliberações tomadas pela Câmara Municipal na sua reunião de 31 de março de 2014.

----- PRESENCAS -----

----- Presidência da reunião: -----

----- Eng.º Joaquim Manuel Patrício Ferreira; -----

----- Vereadores presentes: -----

----- Dr. Aníbal José Carvalho Maltez; -----

----- Dr.ª Maria José de Jesus da Silva Coelho; -----

----- Dr. João Fernando de Albuquerque Lopes; -----

----- Dr. Joaquim Lúcio Trindade Messias; -----

----- Dr. Rui Manuel Moreira Ardérius; -----

----- Secretário/a: -----

----- Dr.ª Maria Gracinda Gomes Lopes Pinheiro da Rocha, Chefe da Divisão Administrativa, coadjuvada pela técnica superior Maria Adelaide Agostinho Borges -----

----- HORA DE ABERTURA -----

----- Dez horas e cinco minutos. -----

----- Seguidamente o órgão executivo assistiu a uma breve apresentação efetuada por alunos das três escolas do Agrupamento de Escolas de Mangualde no âmbito de mais uma edição da “Semana da Leitura em Mangualde”, visando promover o gosto pela leitura principalmente entre as camadas mais jovens e envolver toda a comunidade, sendo esta iniciativa promovida pela Biblioteca Municipal Dr. Alexandre Alves, pelo Agrupamento de Escolas e pela Câmara Municipal de Mangualde. -----

----- No final da apresentação o senhor vice-presidente, Eng.º Joaquim Patrício, congratulou e elogiou a referida apresentação realizada no âmbito da “Semana da Leitura em Mangualde” e em nome da câmara municipal agradeceu a todos aqueles que colaboraram na organização da iniciativa e incentivou a continuidade desta dinâmica, apresentando ainda um cumprimento muito especial ao Agrupamento de Escolas de Mangualde e aos órgãos que o tutelam. -----



-----ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 17 DE MARÇO DE 2014 -----

----- Foi aprovada, por unanimidade, por se verificar a sua conformidade com a respetiva minuta aprovada no final da reunião. Atendendo a que a mesma foi previamente distribuída a todos os senhores vereadores, dispensou-se a sua leitura, conforme previsto no art.º 4.º, do Dec.-Lei n.º 45.362, de 21 de novembro de 1963.-----

----- RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA-----

----- Operações Orçamentais: 1.622.516,86 € (um milhão seiscentos e vinte e dois mil quinhentos e dezasseis euros e oitenta e seis cêntimos);-----

----- Operações não Orçamentais: 346.228,33 € (trezentos e quarenta e seis mil duzentos e vinte e oito euros e trinta e três cêntimos).-----

----- A câmara municipal tomou conhecimento.-----

-----PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA-----

----- Ao abrigo do disposto no artigo 52.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o disposto no art.º 11, do Regimento das Reuniões, em cada reunião ordinária desta Câmara Municipal haverá um período de antes da ordem do dia, com a duração máxima de sessenta minutos, para tratamento de assuntos gerais de interesse para a autarquia.-----

----- Na presente reunião não foram abordados quaisquer assuntos durante o período de antes da ordem do dia.-----

-----ORDEM DO DIA-----

-----ASSUNTOS DIVERSOS-----

-----PROTOCOLO PARA CONSTITUIÇÃO DE AGRUPAMENTO DE ENTIDADES ADJUDICANTES COM VISTA AO LANÇAMENTO DE UM ÚNICO PROCEDIMENTO POR CONCURSO PÚBLICO DENOMINADO “CONCURSO PÚBLICO PARA AQUISIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA EM MÉDIA TENSÃO, BAIXA TENSÃO ESPECIAL E BAIXA TENSÃO NORMAL, PARA AS INSTALAÇÕES DOS MUNICÍPIOS DA CIM VISEU DÃO LAFÕES E AFINS” - RATIFICAÇÃO DE APROVAÇÃO-----

----- Terminada a apreciação deste assunto a câmara municipal deliberou, por unanimidade, ratificar a aprovação do protocolo para constituição de agrupamento de entidades adjudicantes com vista ao lançamento de um único procedimento por concurso público denominado



“Concurso Público para aquisição de energia elétrica em média tensão, baixa tensão especial e baixa tensão normal, para as instalações dos municípios da CIM Viseu Dão Lafões e afins”. Este protocolo ficará arquivado na pasta de protocolos. -----

-----CONCURSO PÚBLICO PARA CONCESSÃO DE EXPLORAÇÃO DE ESTACIONAMENTO CONDICIONADO E DE DURAÇÃO LIMITADA NA CIDADE DE MANGUALDE – DESIGNAÇÃO DO JÚRI DO PROCEDIMENTO -----

-----Terminada a apreciação deste assunto a câmara municipal deliberou aprovar a designação do júri em referência e neste delegar competência para prestar todos os esclarecimentos necessários no decorrer do procedimento, bem como responder aos erros e omissões solicitados, conforme artigo 69.º do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação dada pelos Decretos-Lei n.º 278/2009, de 02 de outubro e n.º 149/2012, de 12 de julho. -----

-----Abstiveram-se nesta deliberação os senhores vereadores eleitos pela lista da coligação PPD/PSD.CDS-PP, senhor Dr. Aníbal Maltez e senhor Dr. Joaquim Messias, pelas justificações apresentadas durante a apreciação deste assunto.-----

-----Votaram a favor os restantes vereadores, senhora Dr.ª Maria José Coelho, senhor João Lopes e senhor Dr. Rui Ardérius, e ainda o senhor vice-presidente da câmara, Eng.º Joaquim Patrício, que se encontrava a presidir à reunião, ao abrigo do disposto no n.º 3, do art.º 57.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação introduzida pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro. -----

-----CENTRO DE INOVAÇÃO E DINAMIZAÇÃO EMPRESARIAL DE MANGUALDE (CIDEM) – APROVAÇÃO DA MINUTA DE CONTRATO ADICIONAL REFERENTE A TRABALHOS A MAIS E TRABALHOS A MENOS, NA SEQUÊNCIA DA DELIBERAÇÃO TOMADA PELA CÂMARA MUNICIPAL NA REUNIÃO DE 17 DE MARÇO DE 2014 - PROCESSO N.º 001-E/2012 -----

-----Colocado este assunto à votação a câmara municipal deliberou aprovar a referida minuta do contrato adicional referente a trabalhos a mais e trabalhos a menos, a celebrar entre o município de Mangualde e a sociedade comercial Irmãos Almeida Cabral, Ld.ª, no âmbito da empreitada designada por “Centro de Inovação e Dinamização Empresarial de Mangualde (CIDEM)”, em cumprimento do disposto no art.º 98.º, conjugado com o art.º 375.º, do Código de Contratação Pública (CCP), aprovado pelo Dec.-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação dada pelo Dec.-Lei n.º 278/2009, de 02 de outubro e pelo Dec.-Lei n.º 149/2012, de 12 de julho. -----



-----Abstiveram-se nesta deliberação os senhores vereadores eleitos pela lista da coligação PPD/PSD.CDS-PP, senhor Dr. Aníbal Maltez e senhor Dr. Joaquim Messias.-----

-----Votaram a favor os restantes vereadores, senhora Dr.ª Maria José Coelho, senhor João Lopes e senhor Dr. Rui Ardérius, e ainda o senhor vice-presidente da câmara, Eng.º Joaquim Patrício, que se encontrava a presidir à reunião, ao abrigo do disposto no n.º 3, do art.º 57.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação introduzida pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro. -----

-----ENQUADRAMENTO DOS RESERVATÓRIOS DE ARMAZENAMENTO DE ÁGUA DE APOIO À ATIVIDADE AGRÍCOLA COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 100M3 NUMA OBRA DE ESCASSA RELEVÂNCIA URBANÍSTICA E ISENTAS DE CONTROLO PRÉVIO - INFORMAÇÃO EMITIDA PELOS SERVIÇOS TÉCNICOS DO SETOR DE INFORMAÇÃO GEOGRÁFICA, GESTÃO URBANÍSTICA E PLANEAMENTO -----

-----Terminada a apreciação deste assunto e de acordo com a informação emitida pelos serviços técnicos do setor de Informação Geográfica, Gestão Urbanística e Planeamento e com o parecer da Chefe da Divisão de Gestão de Obras Públicas e Particulares, Urbanismo e Equipamentos Públicos, a câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar/considerar que os reservatórios de armazenamento de água de apoio à atividade agrícola e com as características indicadas na informação técnica se enquadram numa obra de escassa relevância urbanística e isenta de controlo prévio, por isso considerando-se dispensada de licença ou de apresentação de comunicação prévia, devendo na respetiva colocação serem cumpridas todas as normas legais e regulamentares aplicáveis, nomeadamente as relativas a servidões e restrições de utilidade pública, plano diretor municipal e regulamento municipal de urbanização e edificação de Mangualde, implantação, de construção e afastamentos. Desta deliberação deverá ser dado conhecimento à assembleia municipal.-----

-----REQUALIFICAÇÃO DA AVENIDA SENHORA DO CASTELO – APROVAÇÃO DO PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA EXECUÇÃO DA EMPREITADA - PROCESSO N.º 008-E/2011 -----

-----Terminada a apreciação deste assunto e em conformidade com a informação emitida pelos serviços técnicos do setor de infraestruturas rodoviárias e com o parecer da Chefe da Divisão de Gestão de Obras Públicas e Particulares, Urbanismo e Equipamentos Públicos, e ainda com os respetivos esclarecimentos prestados na reunião, a câmara municipal deliberou, por unanimidade, deferir a pretensão da empresa Embeiral, Engenharia e Construção, S.A., autorizando uma última prorrogação de prazo graciosa para conclusão desta empreitada até 31 de maio de 2014, de acordo com o plano de trabalhos agora apresentado. -----

-----REQUERIMENTOS E PRETENSÕES -----



-----LEGALIZAÇÃO DA OBRA DE AMPLIAÇÃO DE HABITAÇÃO, SITA NA RUA AMARO DA COSTA – N.º 5, NA LOCALIDADE E FREGUESIA DE FREIXIOSA, CONCELHO DE MANGUALDE – INFORMAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS DO SETOR DE INFORMAÇÃO GEOGRÁFICA, GESTÃO URBANÍSTICA E PLANEAMENTO -----

-----Requerente: José Costa de Andrade Rito – Processo n.º 15/2014 -----

-----Terminada a análise e discussão deste assunto e de acordo com as informações emitidas pelos serviços técnicos do setor de Informação Geográfica, Gestão Urbanística e Planeamento, ao abrigo do disposto no n.º 3, do art.º 27.º, do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação (RMUE) a câmara municipal deliberou, por unanimidade, admitir/deferir a presente pretensão e autorizar a legalização das obras de ampliação da habitação, sita na rua Amaro da Costa - n.º 5, na localidade e freguesia de Freixiosa, concelho de Mangualde, a que corresponde o processo de licença administrativa n.º 15/2014. -----

-----Entretanto nesta fase da reunião compareceu o senhor presidente da câmara, Dr. João Azevedo, tendo justificado o motivo do respetivo atraso e, de imediato, assumiu a presidência da reunião.-----

-----LEGALIZAÇÃO DE ALTERAÇÕES EXECUTADAS NA CONSTRUÇÃO DE MORADIA UNIFAMILIAR, SITA À RUA DO CANTO (REDONDEIRO), NA LOCALIDADE DE TIBALDINHO, FREGUESIA DE ALCAFACHE E CONCELHO DE MANGUALDE – INFORMAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS DO SETOR DE INFORMAÇÃO GEOGRÁFICA, GESTÃO URBANÍSTICA E PLANEAMENTO -----

-----Requerente: Alexandre Rodrigues – Processo n.º 93/2013 -----

-----Terminada a apreciação deste assunto e de acordo com as informações emitidas pelos serviços técnicos do setor de Informação Geográfica, Gestão Urbanística e Planeamento, ao abrigo do disposto no n.º 3, do art.º 27.º, do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação (RMUE) a câmara municipal deliberou, por unanimidade, admitir/deferir a presente pretensão e autorizar a legalização das alterações executadas na construção de moradia unifamiliar, sita na rua do Canto - Redondeiro, na localidade de Tibaldinho, freguesia de Alcafache e concelho de Mangualde, a que corresponde o processo de licença administrativa n.º 93/2013.-----

-----AUTORIZAÇÃO DE ALTERAÇÃO DA UTILIZAÇÃO DA FRACÇÃO-E DO MERCADO MUNICIPAL DE MANGUALDE, SITO À RUA DR. JOSÉ MARQUES - INFORMAÇÃO EMITIDA PELOS SERVIÇOS TÉCNICOS DO SETOR DE INFORMAÇÃO GEOGRÁFICA, GESTÃO URBANÍSTICA E PLANEAMENTO-----



-----**Requerente: Sónia Patrícia Costa Ferreira – Processo n.º 02/2014**-----

-----Colocado este assunto à votação e de acordo com a informação emitida pelos serviços técnicos do setor de Informação Geográfica, Gestão Urbanística e Planeamento e considerando que o município de Mangualde é o sujeito ativo das restantes frações do edifício do Mercado Municipal, a câmara municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a alteração da utilização da fração-E do prédio urbano sito à rua Dr. José Marques, em Mangualde, para comércio e serviços, designadamente para um salão de cabeleireiro e de estética, correspondendo esta fracção à loja 2 do Mercado Municipal e encontrando-se inscrita na matriz predial sob o artigo 6029-E e descrita na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 2696-E. -----

-----**PEDIDO DE REDUÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS NO ÂMBITO DO PROCESSO DE LICENÇA ADMINISTRATIVA REFERENTE ÀS ALTERAÇÕES INTRODUZIDAS EM MORADIA UNIFAMILIAR E ALTERAÇÕES A EXECUTAR, AO ABRIGO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO – INFORMAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS DO SETOR DE INFORMAÇÃO GEOGRÁFICA, GESTÃO URBANÍSTICA E PLANEAMENTO**-----

-----**Requerente: Fernando Manuel da Silva Dias – Processo n.º 22/2014**-----

-----Terminada a apreciação deste assunto e de acordo com a informação emitida pelos serviços técnicos do setor de Informação Geográfica, Gestão Urbanística e Planeamento e tendo em consideração a documentação constante do processo, a câmara municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto na alínea f), do n.º 1, do artigo 59.º, do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação do Concelho de Mangualde (RMUE), deferir a pretensão e autorizar a redução de 30% do valor das taxas a liquidar no âmbito do processo n.º 22/2014, relativo às alterações introduzidas em moradia unifamiliar e alterações a executar, no prédio urbano sito na referida localidade de Casais, freguesia de São João da Fresta e concelho de Mangualde. -----

-----**ALTERAÇÃO DO REGIME DO CONTRATO DE ARRENDAMENTO REFERENTE À CASA N.º 31 DO BAIRRO NOSSA SENHORA DO CASTELO, PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE MANGUALDE - INFORMAÇÃO DA TÉCNICA SUPERIOR DE SERVIÇO SOCIAL**-----

-----**Requerente: Licínia de Almeida Pinto**-----

-----Colocado esta assunto à votação a câmara municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a alteração do regime do contrato de arrendamento referente à casa n.º 31 do Bairro Nossa Senhora do Castelo, devendo este contrato ser efetuado no regime de renda



apoiada e a respetiva arrendatária, Licínia Almeida Pinto, proceder ao pagamento de uma renda mensal no valor de 5,00€ (cinco euros).-----

-----**EXECUTIVO CAMARÁRIO**-----

-----**PROPOSTA DO VICE-PRESIDENTE**-----

-----**PLANO DE TRANSPORTES ESCOLARES PARA O ANO LETIVO 2014/2015 – APROVAÇÃO**

-----Terminada a análise e discussão deste assunto, a câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Plano de Transportes Escolares para o Ano Letivo de 2014/2015, considerando-se aqui fielmente reproduzido e ficando o original arquivado na pasta anexa ao livro de atas, depois de legalizado.-----

-----**PERÍODO PARA INTERVENÇÃO E ESCLARECIMENTO AO PÚBLICO**-----

-----Ao abrigo do disposto no n.º 2, do art.º 49.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, e de acordo com o n.º 4, do art.º 5.º e art.º 13.º, do Regimento das Reuniões da Câmara Municipal, aprovado na primeira reunião do mandato 2013/2017, realizada em 24 de outubro de 2013, todas as reuniões da câmara municipal de Mangualde serão públicas, e no final de cada uma, encerrada a ordem do dia, há um período de intervenção aberto ao público, o qual não excederá 30 minutos por cada reunião e 5 minutos por cada munícipe, durante o qual a câmara municipal deverá prestar os esclarecimentos que lhe foram solicitados até ao quinto dia útil anterior, para serem tratados em reunião.-----

-----De referir ainda que, em conformidade com o disposto n.º 6, do referido art.º 49.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, é feita uma referência sumária às eventuais intervenções do público na solicitação de esclarecimentos e às respostas dadas.-----

-----Para a presente reunião e em cumprimento do referido Regimento das Reuniões da Câmara Municipal, não foi efetuada qualquer inscrição para intervenção e esclarecimento ao público.-----

-----**ENCERRAMENTO**-----

-----Todas as deliberações constantes desta ata foram aprovadas, por unanimidade, em minuta no final da reunião, para produção de efeitos imediatos e eficácia externa, nos termos do n.º 3 e para efeitos do disposto no n.º 4, do art.º 57.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

-----O senhor Vice-Presidente da Câmara, Eng.º Joaquim Patrício, declarou encerrada a reunião quando eram dez horas e cinquenta e dois minutos.-----